



O. MAROTI INDÚSTRIA COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO
DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.572.577/0001-94 – I.E: 78989220

A
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
UASG 985867

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 209/2023
Processo Administrativo n.º 15.887/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 209/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **O. MAROTI INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Antônio Mário de Azevedo, 1520 – Córrego Dantas - cidade: Nova Friburgo - Estado: RJ - CEP: 28.630-310, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) **Declaramos**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos**, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



O. MAROTI INDÚSTRIA COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO
DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.572.577/0001-94 – I.E: 78989220

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o **Sr. Leonardo Ribeiro Maroti, portador do RG sob o nº 09154022-9 IFP/RJ e CPF nº 043.876.557-55**, cuja função é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: marilenerepresentacao@gmail.com – sac.gulapura@hotmail.com

Telefone: (21) 99488-1017 – (22) 2523-1220

Endereço: Av. Antônio Mário de Azevedo nº 1520 – Córrego Dantas - cidade: Nova Friburgo/RJ - CEP: 28.630-310

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o Sr. **Jorge Martins, portador do CPF/MF sob n. 235.501.717-49**, para ser o responsável para acompanhar a **execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 209/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro 2023.


JORGE MARTINS
Identidade nº 2.620.934-6 IFP/RJ
CPF Nº 235.501-717-49
Procurador